

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1159/2025

AUTORES:DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRUPO DE ESCOTEIRO
PINDORAMA, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1159/2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Escoteiro Pindorama, com sede no Município de Curitiba

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Escoteiro Pindorma, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25, de novembro de 2025.

Artagão Júnior

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Grupo Escoteiro Pindorama desenvolver o Escotismo em nossa capital, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional, propiciando a educação não formal mas cívica, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento “Princípios, Organização e Regras - P.O.R.” e pelo “Projeto Educativo” da UEB.

O Grupo Escoteiro Pindorama é uma organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substituindo essas instituições.

As atividades do Grupo Escoteiro Pindorama está ativo a mais de 10 anos e suas atividades são de grande relevo para a comunidade, com a citada entidade já reconhecida de utilidade pública no município de Curitiba, reconhecida pela Lei nº 14.687/15.

Diante do exposto, visto a importância da proposição, peço o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para aprovação do presente projeto de lei



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 15:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1159** e o
código CRC **1C7D6F4A0D9C3CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9638/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1159/2025**.

Curitiba, 1º de dezembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2025, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9638** e o
código CRC **1A7E6C4F6C1D8EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9743/2025

Projeto de Lei nº: 1159/2025

Interessado: Grupo Escoteiro Pindorama, Curitiba - PR

Assunto: Concessão do título de utilidade pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Certidão da Receita Federal**, comprovando a regularidade fiscal da instituição;
2. **Certidão liberatória** emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná;
3. **Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
4. **Declaração do deputado autor do Projeto de Lei**, afirmando ter conhecimento das atividades desenvolvidas e da relevância dos serviços prestados pela entidade beneficiária da honraria e de que os documentos juntados estão de acordo com o § único do artigo 7º da lei 17.826/2013;
5. **Relatório de atividades da entidade**, referente aos últimos doze meses (novembro de 2024 a novembro de 2025) mês a mês, com datas e assinado pela diretoria, demonstrando periodicidade, o caráter público e a utilidade dos serviços prestados à coletividade;
6. **Estatuto Social** da entidade devidamente registrado, com número de registro legível no cartório competente;
7. **Ata de posse** da atual diretoria, devidamente registrada no cartório competente e contendo a qualificação completa dos membros eleitos, bem como a **ata da última assembleia geral**, averbada no Cartório do município sede da instituição;
8. **Declaração do presidente da instituição**, com firma reconhecida em cartório **ou** assinatura digital, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados. Caso os diretores recebam remuneração por exercer funções na gestão executiva, deve ser apresentada a cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, conforme o §4º do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

9. Título de utilidade pública municipal devidamente publicado em diário oficial.

Aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 2 de dezembro de 2025.

cordialmente

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2025, às 09:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9743** e o
código CRC **1F7A6C4D6D7B7CB**